

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 70% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0001186-87.2020.8.16.0082 - Execução de Título</b>
<b>Extrajudicial</b>	
Vara	<b>Vara Cível de Formosa do Oeste/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE – SICOB MEDIO OESTE (CPF/CNPJ 07.318.874/0001-30)</b>
End. Exequirente	Av. Tupãssi, nº 2928, centro, Assis chateaubriand/PR, CEP 85935-000 (mov.1.1 fl. 04)
Adv. Exequirente	Diegho Rafael Caranori Barszcz (OAB/PR. 42.727) (mov.1.2 fl. 10)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS CORREA GOMES (CPF/CNPJ 022.791.809-60)</b>
End. Executado(a) (01)	Padre João Castilho, 256, Centro, Distrito de Carajá, Jesuítas/PR, CEP 85835-000 (mov.74.2 fl. 256)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.2 fl. 256)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>CORREA TRANSPORTES E COLHEITAS LTDA - ME (CPF/CNPJ 10.615.828/0001-08)</b>
End. Executado(a) (02)	Av. Padre Anchieta, 996, Mov.74.3 Fl. 257, Centro, Jesuítas/PR (mov.1.1 fl. 5)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.3 fl. 257)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>DEMOCRACINO CORREA GOMES (CPF/CNPJ 284.387.449-15)</b>
End. Executado(a) (03)	Estrada Botucatu, s/n, Lt 500 - Zona Rural, Distrito de Carajá, Jesuítas/PR, CEP 85835-000 (mov.74.3 fl. 258)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.3 fl. 258)
<b>Executado (a) (04)</b>	<b>DIRCE FANHANI GOMES (CPF/CNPJ 035.668.879-86)</b>
End. Executado(a) (04)	Estrada Botucatu, s/n, Lt 42a, Distrito de Carajá, Jesuítas/PR, CEP 85837-000 (mov.74.5 fl. 259)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.5 fl. 259)
<b>Executado (a) (05)</b>	<b>JOSE CORREA GOMES (CPF/CNPJ 300.286.479-04)</b>
End. Executado(a) (05)	Estrada Botucatu, s/n, Lt.42a, Distrito de Carajá, Jesuítas/PR, CEP 85837-000 (mov.74.6 fl. 260)
Adv. Executado	Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.6 fl. 260)
<b>Executado (a) (06)</b>	<b>MARIA BOSSA GOMES (CPF/CNPJ 034.819.399-81)</b>
End. Executado(a) (06)	Estrada Botucatu, s/n, Lote 500, Jesuíta/PR, CEP 85835-000 (mov.74.7 fl. 261)

Adv. Executado Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.7 fl, 261)

**Executado (a) (07) VANIA ZARPELAO PANCINI (CPF/CNPJ 035.138.889-37)**  
End. Executado(a) (07) Rua Padre João Castilho, 256, Centro, Jesuítas/PR, CEP 85835-000 (mov.74.8 fl. 262)

Adv. Executado Jhonatan Rodrigues da Luz (OAB/PR 74.150). (mov.74.8 fl. 262)

Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
End. da Guarda (01) Estrada Botucatu, s/n, Lt. 500, Distrito de Carajá , Jesuítas/PR, CEP 85835-000 (mov.74.7 fl, 261/262)

Penhora realizada 20/11/2020 mov.46.2 fl. 193

Débito Primitivo R\$ 359.580,66 - 30/10/2020 mov.24.1 fl. 142

**Débito Atualizado** R\$ 416.093,53 - 03/05/2021

Qualificação do(s) Bem (01) .....R\$ 865.150,72

Parte Ideal de Três Alqueires Paulistas das Chácaras nºs 102-A e 103 do Bairro de Chácaras Guarany, Gleba Rio Verde, situado no distrito de Jesuíta, neste município e comarca, com a área de 14,4 hectares, ou sejam 144.700m<sup>2</sup>, com benfeitorias e com as seguintes confrontações: Principiando n'um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Bahia, daí segue no rumo NW - 50°48', divisando com a chácara nº 104, a distância de 730 metros até encontrar um marco colocado na beira da estrada Tóquio, deste marco mede-se pela estrada a distância de 305,00 metros até o marco semelhante aos outros, daí segue no rumo SE 65°18', confrontando com a chácara nº 102, a distância de 810 metros até alcançar um marco cravado na margem esquerda do córrego acima mencionado, e finalmente descendo por este até chegar ao ponto de partida - Incra nº 721.077.023.590, área total 14,4 ha; área utilizada 13,5 ha; área aproveitável 13,5 ha; mod. fiscal 18,0 ha; nº mód. fiscais 0,75 e fração mínima de parcelamento 14,4 ha. Matrícula 6.443 do CRI de Formosa do Oeste.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 810.000,00 - 20/11/2020 ( mov.46.2. fl. 194)

**Avaliação Atualizada** R\$ 865.150,72 - 03/05/2021

#### **Matrícula - Bem nº 1**

**R.04/Matr.6.443 –ESCRITURA PÚBLICA DE FORMAL DE PARTILHA - Transmitentes: ; ESPÓLIO DE IGNÉSIA AZOIA GOMES; Adquirentes: (herdeiros -filhos) DEMOCRACINO CORREA GOMES e MARIA BOSSA GOMES; JOSÉ CORREA GOMES e DIRCE FANHANI GOMES**

**R.05/Matr.6.443 –HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU; Credor BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A; Vendedora MA-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Devedor JOSÉ CORREA GOMES; Intervenientes Garantidores: DIRCE FANHANI GOMES e outros.**

**R.06/Matr.6.443 –HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU; Credor BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A; Vendedora MA-MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Devedor JOSÉ CORREA GOMES; Intervenientes Garantidores: DIRCE FANHANI GOMES e outros.**

**R.07/Matr.6.443 –HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU - Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO Nossa Terra – Sicredi Nossa Terra . Devedor: ANTÔNIO CARLOS CORREA GOMES; Interveniente Garantidor: DIRCE FANHANI GOMES; interveniente Hipotecante: DEMOCRACINO CORREA GOMES e outra.**

**R.10/Matr.6.443 – GARANTIA EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU – Devedor: CORREA TRANSPORTES E COLHEITAS LTDA – ME; Avalistas: ANTÔNIO CARLOS CORREA GOMES; VANIA ZARPELAO GOMES PANCINI; DEMOCRACINO CORREA GOMES; MARIA BOSSA GOMES; Garantidor Hipotecante: MARIA BOSSA GOMES; Interveniente anuente: DEMOCRACINO CORREA GOMES; Garantidor Hipotecante:**

**JOSÉ CORREA GOMES; Interveniente anuente: DIRCE FANHANI GOMES; Garantidor Hipotecante: DEMOCRACINO CORREA GOMES; Interveniente anuente: MARIA BOSSA GOMES; Garantidor Hipotecante: DIRCE FANHANI GOMES; Interveniente anuente: JOSÉ CORREA GOMES. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MÉDIO OESTE – SICOB MEDIO OESTE.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTÔNIO CARLOS CORREA GOMES(CPF/CNPJ 022.791.809-60), CORREA TRANSPORTES E COLHEITAS LTDA - ME (CPF/CNPJ 10.615.828/0001-08), DEMOCRACINO CORREA GOMES (CPF/CNPJ 284.387.449-15), DIRCE FANHANI GOMES (CPF/CNPJ 035.668.879-86), JOSE CORREA GOMES (CPF/CNPJ 300.286.479-04), MARIA BOSSA GOMES (CPF/CNPJ 034.819.399-81), VANIA ZARPELAO PANCINI (CPF/CNPJ 035.138.889-37)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
  - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
  - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.  
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 03 de maio de 2021

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0082CV000 54 10.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 70% da avaliação.

**Autos nº. 0001395-71.2011.8.16.0082 - Execução de Título**

**Extrajudicial**

Vara

**Vara Cível de Formosa do Oeste/PR**

**Exequirente (01)**

**ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS**

**LTDA (CPF/CNPJ 33.876.145/0001-00)**

End. Exequirente Av. Presidente Castelo Branco, 1285, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96835-666 (mov.1.1 fl. 06)

Adv. Exequirente Maurício Alfredo Gewehr (OAB/RS 80.506); Caciús Alberto Schuh (OAB/RS 55.538); Betina Kipper (OAB/RS 38.508); Vanessa Kehl Menchem (OAB/RS 79.885). (mov.55.2 fl. 200)

**Executado (a) (01)**

**ANTONIO RUBENS DE LIMA (CPF/CNPJ 301.180.509-15)**

End. Executado(a) (01) Estrada Piauí, s/n, Lote Rural 89, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000 (mov.50.3 fl. 187)

Adv. Executado Luiz Carlos Ricatto (OAB/PR 15.031); Marcelo Junior Correa (OAB/PR 51.430); Amanda Concolato Ricatto (OAB/PR 75.928). (mov.50.2 fl. 186)

Depositário Fiel (1)

**DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

End. da Guarda (01)

Estrada Itacolomi, s/n, Lote Rural 177, Zona Rural, Formosa do

Oeste/PR, CEP 85830-000

Penhora realizada

27/02/2012 mov.1.1 fl. 44

Débito Primitivo

R\$ 38.321,80 - 09/04/2019 (mov. 90.2 fl. 271 )

**Débito Atualizado**

R\$ 59.450,74 - 03/05/2021

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 118.870,18

"Parte Ideal de 10.371,42 m2 dentro do Lote Rural nº.177 (Subdivisão) do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situado no distrito de Jesuíta, neste Município e Comarca, com área de 3,00 alqueires paulistas, ou sejam 72.600m<sup>2</sup>; com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte , com o córrego CAJU; a ESTE, linha seca de 34°00'NW, com 520 metros, confrontando com o lote nº 177-A; ao SUL, com a estrada ITACOLOMI, na distância de 293,70 metros, e finalmente, a OESTE, linha seca de 9°40'NW, com 385 metros, confrontando com o lote nº 176, área total 7,2ha. Incra nº 721.077.009.490. Matrícula 3.484 do CRI de Formosa do Oeste/PR. Benfeitorias: Não Consta. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva

R\$ 115.714,19 - 10/02/2021 ( mov.154.1 fl. 358)

**Avaliação Atualizada**

R\$ 118.870,18 - 03/05/2021

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.-02/Matr.3.484 – COMPRA E VENDA - Adquirentes: Herdeiros filhos JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, ARILDO JOSÉ DE LIMA, ANTONIO RUBENS DE LIMA casado com MARILENE TEIXEIRA DE LIMA, GERALDO RIBEIRO DE LIMA, MOISÉS RIBEIRO DE LIMA, ODILON RIBEIRO DE LIMA casado com MARIA APARECIDA DE LIMA, NEUSA DE LIMA PINI casada com PREDIO PINI; Transmittente: Espólio de FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA.**

R.-04/Matr.3.484 – COMPRA E VENDA - Adquirente: ADEMIR BRAGA RANUCI, casado com MONICA APARECIDA DE LIMA RANUCI; Transmitentes: ARILDO JOSÉ DE LIMA e ODILON RIBEIRO DE LIMA casado com MARIA APARECIDA DE LIMA. . Somente suas partes ideais referente à 20.742,84m<sup>2</sup> do imóvel acima descrito.

R.-05/Matr.3.484 – COMPRA E VENDA – Adquirente: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA e SOLANGE PEREIRA DA SILVA LIMA; Transmittente: GERALDO RIBEIRO DE LIMA e NEUSA DE LIMA PINI. Somente suas partes ideais referente à 20.742,84m<sup>2</sup> do imóvel acima descrito.

R.-06/Matr.3.484 – PENHORA – Autos 0001395-71.2011.8.16.0082 – Vara Cível de Formosa do Estes – Exequente: ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA; Executado: ANTONIO RUBENS DE LIMA, somente a parte ideal referente á 10.371,42m<sup>2</sup>, pertencente ao executado.

R.-08/Matr.3.484 – FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos 0000039-94.2018.8.16.0082, o imóvel desta matrícula passa a pertencer a: JOSÉ JUNIOR PEREIRA RIBEIRO DE LIMA; ANTONIO RUBENS DE LIMA; MOISÉS RIBEIRO DE LIMA; ADEMIR BRAGA RANUCI.

R.-09/Matr.3.484 – COMPRA E VENDA: Adquirente: SOLANGE PEREIRA DA SILVA LIMA; Transmittente: MOISÉS RIBEIRO DE LIMA; parte ideal de 10.371,42M<sup>2</sup>. Após este registro, o imóvel desta matrícula fica pertencendo: para ADEMIR BRAGA RANUCI a parte ideal de 20.742,8571m<sup>2</sup>; para SOLANGE PEREIRA DA SILVA LIMA a parte ideal de 10.371,42<sup>2</sup>; para ANTONIO RUBENS DE LIMA a parte ideal de 10.371,4285m<sup>2</sup>; para JOSÉ JUNIOR PEREIRA RIBEIRO DE LIMA a parte ideal de 31.114,8257M<sup>2</sup>.

R.-10/Matr.3.484 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Emitente/ Alienante/ Fiduciante/Hipotecante: JOSÉ JUNIOR PEREIRA RIBEIRO DE LIMA; Avalista: SOLANGE PEREIRA DA SILVA LIMA; Credor: BANCO JOHN DEERE S/A.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTONIO RUBENS DE LIMA(CPF/CNPJ 301.180.509-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
  - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
  - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.  
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 03 de maio de 2021.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0082CV000 54 10.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 07 de junho de 2021 às 13:00, que se realizará na Local:www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 17 de junho de 2021 às 13:00, que se realizará na Local:www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000503-84.2019.8.16.0082 - Exec.Título Extrajudicial</b>
Vara	<b>Vara Cível de Formosa do Oeste/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>PROCADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
<b>(CPF/CNPJ 17.271.519/0001-07)</b>	
End. Exequente	Av. Paraná, 692, Sala 02, Centro, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000
Adv. Exequente	Rafael Sartori Alvares (OAB/PR 40014) (mov. 1.2, fls. 8)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>WILIAN CEZAR DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 017.075.099-05)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Duque de Caxias, 159, Centro, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000
Depositário Fiel (1)	PROCADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. da Guarda (01)	Av. Paraná, 692, Sala 02, Centro, Formosa do Oeste/PR, CEP 85830-000
Penhora realizada	17/11/2020 (mov. 86.2, fls. 216)
Débito Primitivo	R\$ 46.145,11 - 30/04/2020 (mov. 66.1, fls. 126)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 56.546,69 - 12/02/2021</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 10.498,34
01 Veículo VW/Parati 1.6, cor branca, ano 2003/2003, alcool, placa CZX-2647, chassi 9BWD05X63T133050, renavam 00805053360, com lanterna traseira esquerda quebrada, 2 pneus meia vida, 2 pneus carecas, limitador da porta traseira direita danificado, limitador da porta dianteira esquerda sem acabamento de porta traseira direita. Maçanetas internas quebradas. sem estepe, sem macaco, sem chave de rodas, sem radio, banco dianteiro rasgado, retrovisores danificados, forros de porta rasgados, bateria esgotada, vazamentos multiplos no motor e direção. Pintura danificada, parachoque dianteiro danificado. Sem encosto de cabeça banco traseiro esquerdo. Painel quebrado, borrachas das portas danificadas. lentes dos faróis danificadas (foscas).Lentes das lanternas danificadas (foscas).	
Avaliação Primitiva	R\$ 10.200,00 - 17/11/2020 (mov. 86.3, fls. 217)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 10.498,34 - 12/02/2021</b>

**Ônus - Bem nº 1**  
**DETRAN: R\$ 1.872,51 até 12/02/2021**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **WILIAN CEZAR DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 017.075.099-05)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
  - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
  - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.  
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0014CV003 54 10.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000008-16.2014.8.16.0082 - Execução de Título Extrajudicial</b>
Vara	<b>Vara Cível de Formosa do Oeste/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA</b>
<b>TERRA – SICREDI NOSSA TERRA (CPF/CNPJ 81.192.106/0001-36)</b>	
End. Exequente	Praça Brasília, nº 197, Cafelândia/PR., CEP 85415-000 (mov.1.1 fl. 04)
Adv. Exequente	Carlos Arauz Filho (OAB/PR. 27.171) E Edgar Kindermann Speck (OAB/PR. 23.539) (mov.1.2 fl. 09)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>BENEDITA ROSANGELA DE ANDRADE (CPF/CNPJ 869.485.399-04)</b>
End. Executado(a) (01)	Av. São Paulo, 189, Iracema do Oeste/PR, CEP 85833-970 (mov.1.1 fl.3/4)
Adv. Executado	Rosângela Cristina Barboza Sleder (OAB/PR 36.441) E Guilherme Michel Barboza Sleder (OAB/PR 89.364) (mov. 19, fls. 117)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>CLAUDINEI MORAES PEREIRA (CPF/CNPJ 870.075.419-68)</b>
End. Executado(a) (02)	Av. São Paulo, 189, Iracema do Oeste/PR, CEP 85833-970 (mov.1.1 fl.3/4)
Adv. Executado	Rosângela Cristina Barboza Sleder (OAB/PR 36.441) E Guilherme Michel Barboza Sleder (OAB/PR 89.364) (mov. 19, fls. 119)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IVARO LTDA - ME (CPF/CNPJ 03.878.984/0001-04)</b>
End. Executado(a) (03)	Av. São Paulo, 216, Iracema do Oeste/PR, CEP 85833-970 (1.1 fl. 3/4)
Adv. Executado	Rosângela Cristina Barboza Sleder (OAB/PR 36.441) E Guilherme Michel Barboza Sleder (OAB/PR 89.364) (mov. 19, fls. 118)
<b>Executado (a) (04)</b>	<b>DORVAIR DE MORAIS PEREIRA (CPF/CNPJ 546.415.789-15)</b>
End. Executado(a) (04)	Rua Vereador Oliveira Lima, s/n, Iracema do Oeste/PR, CEP 85.833-000
Adv. Executado	Rosângela Cristina Barboza Sleder (OAB/PR 36.441) E Guilherme Michel Barboza Sleder (OAB/PR 89.364) (mov. 19, fls. 119)
<b>Executado (a) (05)</b>	<b>ROSELI DA SILVA PEREIRA (CPF/CNPJ 033.239.139-65)</b>
End. Executado(a) (05)	Rua Vereador Oliveira Lima, s/n, Iracema do Oeste/PR, CEP 85.833-000
Adv. Executado	Rosângela Cristina Barboza Sleder (OAB/PR 36.441) E Guilherme Michel Barboza Sleder (OAB/PR 89.364) (mov. 19, fls. 119)
Depositário Fiel (1)	JEAN NETH MANUCELLI
End. da Guarda (01)	Av. São Paulo , 216, Iracema do Oeste/PR, CEP 85833-970 (mov.17.1 fl. 102)
Penhora realizada	08/04/2014 mov.17.1 fl. 102
Débito Primitivo	R\$ 328.158,14 - 10/12/2013 mov.1.1 fl. 3/4
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 977.289,77 - 12/02/2021</b>

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 430.226,18

LOTE URBANO nº 15, da quadra nº. 08 da planta do Loteamento denominado, "Cidade de Iracema", situado neste município e comarca, com área de 490,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: NORTE: Em uma distância de 35,00 metros limita-se com o Lote nº. 16, SUL: Em uma distância de 35,00 metros, limita-se com o Lote nº. 14, LESTE: Em uma distância de 14,00 metros, limita-se com a Av. São Paulo, OESTE: Em uma distância de 14,00 metros, limitasse com o Lote nº. 06.

Benfeitorias: 01 barracão em alvenaria tipo Pré-Moldado, medindo 259,00 m<sup>2</sup>, com mezanino de 7,30 m<sup>2</sup>, com acabamento padrão, piso cerâmico, abertura principal em vidro tipo blindex, forro em PVC, e uma casa mista de aproximadamente 142,00 m<sup>2</sup>, com suas principais divisões em madeira, a casa possui 01 Suíte, 02 Quartos, Sala de TV/Jantar, Sala de Estar, Cozinha com Copa, Banheiro Social, Lavanderia, Ampla Área de estacionamento, Churrasqueira, Acabamento Padrão com Piso Cerâmico, Forro de Madeira. Matrícula 9.911 do 1º CRI de Formosa do Oeste. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 480.000,00 - 23/11/2020 mov.341.1 fls.672/674

**Avaliação Atualizada** R\$ 430.226,18 - 12/02/2021

#### **Matrícula - Bem nº 1**

**R.03/Matr.9.911 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: DORVAIR DE MORAES PEREIRA e ROSELI DA SILVA PEREIRA - Transmitentes: CLAUDINEI DE MORAES PEREIRA e VANDERLEIA ROCHA PEREIRA. Condições, as da escritura, sendo que com essa transação o sr DORVAIR DE MORAIS PEREIRA, ficará com um total de 50% do presente imóvel.**

**R.04/Matr.9.911 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: VANDERLEI DE MORAIS PEREIRA e CLAUDIA REGINA ALEIXO PEREIRA - Transmitentes: JOSÉ APARECIDO PEREIRA e IVANILDE DE OLIVEIRA PEREIRA; Anuentes Concordantes - DORVAIR DE MORAES PEREIRA e ROSELI DA SILVA PEREIRA. Que com essa transação o presente imóvel ficará dividido da seguinte forma: ao sr. VANDERLEI DE MORAIS PEREIRA, adquire 25% com mais 25% que já possuía ficará com 50% do imóvel; e ao SR. DORVAIR DE MORAES PEREIRA, também com 50% do Imóvel.**

**R.05/Matr.9.911 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - CÉDULA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO: Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA -SICREDI NOSSA TERRA; Devedora: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IVARO LTDA - ME**

**AV.6/Matr.9.911 - INCLUSÃO DE GARANTIAS: DORVAIR DE MORAES PEREIRA e ROSELI DA SILVA PEREIRA**

**R.07/Matr.9.911 - HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU - CÉDULA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO: Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA -SICREDI NOSSA TERRA; Devedora: DIEGO ANDRADE DOS SANTOS; Avalistas: CLAUDINEI MORAES PEREIRA; Garantidores: DORVAIR DE MORAES PEREIRA .**

**R.08/Matr.9.911 - PENHORA - Autos 000008-16.2014.8.16.0082 - Vara Cível de Formosa do Oeste - Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA -SICREDI NOSSA TERRA; Executados: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IVARO LTDA - ME; CLAUDINEI DE MORAES PEREIRA; BENEDITA ROSANGELA DE ANDRADE; DORVAIR DE MORAES PEREIRA e ROSELI DA SILVA PEREIRA.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **BENEDITA ROSANGELA DE ANDRADE(CPF/CNPJ 869.485.399-04)**, **CLAUDINEI MORAES PEREIRA (CPF/CNPJ 870.075.419-68)**, **DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IVARO LTDA - ME (CPF/CNPJ 03.878.984/0001-04)**, **DORVAIR DE MORAIS PEREIRA (CPF/CNPJ 546.415.789-15)**, **ROSELI DA SILVA PEREIRA (CPF/CNPJ 033.239.139-65)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
  - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
  - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.  
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0082CV0005410.DOC

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de junho de 2021 às 13:00**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0001600-71.2009.8.16.0082 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>Vara Cível de Formosa do Oeste/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>ROSIVAL PETRONILIO (CPF/CNPJ 802.276.519-87)</b>
End. Exequente	R. Melissa, 268, Nova Aurora/PR, CEP 85410-000
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>MANOEL FERREIRA DE LIMA (CPF/CNPJ 028.614.539-15)</b>
End. Executado(a) (01)	Rua Duque de Caxias, 679, Nova Aurora/PR, CEP 85410-000
(mov.1.1 fl. 30)	
Adv. Executado	Rogério Petronilio (OAB/PR19893) (mov. 1.4, fls. 73)
Penhora realizada	01/12/2016 (mov.46.1 fl. 341)
Débito Primitivo	R\$ 2.893,65 - 17/08/2017 (mov.59.1 fl. 360)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 5.259,75 - 12/02/2021
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 8.386,12
01 (um) veículo GM/CORSA WIND, placas CHA-0048, CHASSI 9BGSC08WRRRC603261	
RENAVAN 0061812127-7, Ano 1994, cor azul	

Avaliação Primitiva	R\$ 6.505,00 - 01/12/2016 (mov. 44.2 fl. 337)
<b>Avaliação Atualizada</b>	R\$ 8.386,12 - 12/02/2021

**Ônus - Bem nº 1**  
**DETRAN: R\$ 86,50 até 12/02/2021**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **MANOEL FERREIRA DE LIMA(CPF/CNPJ 028.614.539-15)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:
  - (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
  - (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior.A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses.  
O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**